



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Normas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para maio de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as), nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Áreas
1. Direitos Humanos	a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião
2. Segurança Internacional e Geopolítica	a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana
3. Política Externa Brasileira e Integração Regional Latino-Americana	a) Política Externa Brasileira: história e análise b) Integração regional c) Inserção internacional do Brasil e América Latina no mundo

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pelo servidor docente Gilberto Marcos Antonio Rodrigues – SIAPE 1998461, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ana Tereza Marra de Souza – SIAPE 2407130, Jose Alexandre Altahyde Hage – CPF 022.207.238-52, Lucas da Silva Taschetto – SIAPE 2327084 e Tatiana Berringer Assumpção – SIAPE 2187291.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprobatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1 item II).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir das seguintes etapas: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Específica; 3) Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação; 4) Prova de conhecimentos em Inglês.

1.4. O presente Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota/virtual, nos termos previstos neste edital.

1.5. Cabe a cada candidato dispor de seus próprios meios e recursos para participar do Processo Seletivo de forma remota/virtual, não cabendo à UFABC ou a qualquer de seus funcionários a responsabilidade de fornecer equipamentos ou quaisquer recursos aos candidatos para realizar ou alcançar os objetivos deste edital.

1.6 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

PROCEDIMENTOS E ETAPAS	DATAS (dd/mm)
Prazo de inscrição	25/12 a 02/02
Divulgação das inscrições homologadas	12/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13/02 a 17/02
Resultado dos recursos das inscrições	18/02
Resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos) e Divulgação da Plataforma a ser utilizada para a Segunda Etapa (Prova Específica)	10/03

Prazo para recurso do resultado da Primeira Etapa	11/03 a 15/03
Divulgação do resultado do recurso da Primeira Etapa	16/03
Segunda etapa (Prova específica)	17/03
Resultado da Segunda Etapa: prova específica	22/03
Prazo para recurso do resultado da prova específica	23/03 a 27/03
Divulgação do resultado do recurso da prova específica	28/03
Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	30/03 a 02/04
Resultado da Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	04/04
Prazo para recurso do resultado da Terceira Etapa	05/04 a 09/04
Divulgação do resultado do recurso da Terceira Etapa	10/04
Quarta Etapa (prova de conhecimentos em Inglês)	12/04
Resultado da Quarta Etapa	14/04
Prazo para recurso do resultado da Quarta Etapa.	14/04 a 18/04
Divulgação do resultado dos recursos da prova de conhecimentos em Inglês e Divulgação do Resultado final	19/04
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	24/05

2.2 As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, na modalidade Aluno Regular, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> .

2.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação do Programa, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA POLÍTICA AFIRMATIVA

3.1 Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado. Sendo 15 (quinze) vagas destinadas para concorrência geral, 5 (cinco) vagas para o programa de ações afirmativas destinada aos candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) ou indígenas (correspondendo a 1/3 das vagas ofertadas) e duas vagas **exclusivas** para pessoa com deficiência (PcD).

3.2 A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo e de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.3. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para a etapa da prova de conhecimentos em Inglês, de caráter classificatório, para todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.4 Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.5 Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.6 A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7 No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) negros(as) e/ou indígenas, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.8 A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (<http://propg.ufabc.edu.br/pri/>).

3.9 Para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.9.1 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.9.2 O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme item 4.3.

3.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.9.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.9.5 As vagas que não forem providas por ausência de pessoa com deficiência NÃO serão revertidas para a ampla concorrência.

3.9.6 A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência, fará com que o candidato concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.10 Serão aprovados(as) para a Prova Específica (Segunda Etapa) até, no máximo, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamados(as) para a prova específica deste processo seletivo até, no máximo, 30 (trinta) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 10 (dez) candidatos(as) negros(as) ou indígenas e 4 (quatro) candidatos com deficiência. No caso de empate serão chamados(as) para a Segunda Etapa todos os candidatos com a mesma nota da 30ª posição; o mesmo critério será aplicado para os candidatos de ação afirmativa e para as vagas de pessoas com deficiência (de acordo com as Súmulas 346 e 473 do STF).

3.11 Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.12 Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três primeiras etapas do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova Específica e Entrevista), e que tenham realizado a Quarta Etapa da Prova de Conhecimentos de Inglês, ou apresentado certificado, nos termos do edital.

3.13 Para seguir à etapa da Entrevista, caso haja empate, será considerado como critério de desempate a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate

considerarão as maiores notas do Projeto de Pesquisa, em seguida da Prova Específica e, por último, as notas da Entrevista.

3.14 Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas: lista dos aprovados e lista de espera.

3.15 Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.16 O número de vagas destinado ao programa de ações afirmativas será informado a cada Edital de Seleção.

3.17. A Comissão de Seleção poderá decidir não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja orientadores disponíveis para a orientação, nos termos do item 5.1.1.2.

3.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 25 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em processos seletivos para alunos regulares e depois no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado**, responder ao questionário e anexar a cópia dos documentos abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNM ou Passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação;

III. Histórico escolar da graduação;

IV. Currículo Lattes (disponível no site: <http://lattes.cnpq.br/>)

V. Projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.8 deste edital.

VI. Documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme item 11.2., se possuir.

VII. Carta de Motivação, conforme item 4.9.

4.1.1 Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2 A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.8.3.

4.2.1 Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.3 O(A) candidato(a) que no momento da inscrição afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1 A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

4.4 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.5 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.6 O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.7 O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8 O Projeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.8.1 Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.8.2 Estrutura: capa (como disposto no item 4.8.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; marco teórico; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.8.3 A capa do Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa na qual pretende inserir o seu projeto; indicação

de 01 (um/a) orientador(a) e de uma segunda opção de orientador(a) credenciados no Curso de Mestrado deste Programa (ver Anexo 10);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.9 A Carta de Motivação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.9.1 Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: “Carta de motivação de nome do(a) candidato(a) - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC”.

4.9.2 Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as motivações e intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que levam o(a) candidato(a) a cursar o Mestrado em Relações Internacionais na UFABC.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Específica e da Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação.

5.1.1 Da Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.1.1.1 A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do Programa e do(a) orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a);

5.1.1.2 A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.8, com nota mínima 6,0 (seis). O projeto será avaliado por ambos os docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) como eventuais primeira e segunda opção de orientação.

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do orientador.

5.1.2 Da Prova Específica

5.1.2.1 A segunda etapa consiste em Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.2 A Prova Específica será realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.2.3 A questão geral da Prova Específica será indicada aos candidatos em momento imediatamente prévio à prova. Os candidatos terão até 3 (três horas) para elaborar e registrar sua prova na plataforma indicada de acordo com o item 5.1.2.2.

5.1.3 Da Entrevista

5.1.3.1 As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa, a Prova Específica e a Carta de Motivação. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e conforme no disposto no item 3.8. Os(as) candidatos(as) deverão ingressar na plataforma designada para as entrevistas pelo menos 5 (cinco) minutos antes do início das atividades.

5.1.3.2 As entrevistas serão feitas de maneira remota/virtual.

5.2 As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6 DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A primeira etapa deste processo seletivo será a **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, considerando as normas dispostas no item 4.8 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 10 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2 A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

6.2.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão aprovados na etapa da Prova Específica e serão convocados para a etapa de Entrevista.

6.2.2 A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As Provas Específicas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato(a) individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão registrar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

6.3 A Terceira Etapa deste processo consistirá na **Entrevista.**

6.3.1 Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.3.2 A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de Projeto de Pesquisa e Prova Específica e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

6.3.3 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre a Prova Específica, o Projeto de Pesquisa e a Carta de Motivação, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo único. A pontuação do CV Lattes atenderá o seguinte critério: Experiência acadêmica e profissional - até 10 pontos no total; Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa - de 0 a 2 pontos; Participação em projeto de extensão acadêmica - até 1 ponto; Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos - até 2 pontos; Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa - de 0 a 3 pontos.

6.3.5 As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.3.6 Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e na plataforma virtual informados no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.4 A Quarta Etapa deste processo será a **Prova de Conhecimentos em Inglês.**

6.4.1. A Prova consistirá em questões para avaliação de conhecimentos em Inglês em nível A2 (pré-intermediário), elaborada pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC, e será aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção, por meio de gabarito.

6.4.2 Os candidatos terão 1h30 minutos (uma hora e trinta minutos) para fazer a prova de conhecimentos em Inglês.

6.4.3 Para ser aprovado na Prova de conhecimentos em inglês, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.4 A nota obtida nesta prova não será computada para efeito de classificação geral e aprovação final no Processo Seletivo, incluindo os candidatos de ação afirmativa e as pessoas com deficiência.

6.4.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na Prova de conhecimentos em inglês e que sejam aprovados nas listas de classificação geral, de ação afirmativa e de pessoas com deficiência estarão automaticamente obrigados a realizar nova prova de conhecimentos em Inglês no Processo Seletivo seguinte a ser realizado pelo Programa ou, alternativamente, poderão apresentar certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2. Em qualquer das hipóteses mencionadas, o candidato deverá cumprir com êxito a exigência da Prova de conhecimentos em inglês como condição para realizar o exame de qualificação no âmbito do Programa.

6.4.6. Para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), a Prova de conhecimentos em inglês prevista neste edital servirá para atender à exigência de Proficiência em Inglês segundo as normas do Programa e da Pós-Graduação.

6.4.7 Os candidatos que não realizarem a Prova de conhecimentos em Inglês no dia e hora indicados, e que não tenham apresentado Certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.5 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo;
- IV. Não obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação do Projeto, na Prova Específica e na Entrevista.

6.6 Os(as) candidatos(as) deverão ingressar nas plataformas indicadas para a realização da Prova Específica e Entrevista pelo menos 05 (cinco) minutos antes do início das atividades.

7 DO RESULTADO

7.1 As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.2 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Segunda etapa - Prova Específica;
- IV. Terceira etapa - Entrevista;
- V. Quarta etapa – Prova de conhecimentos em Inglês.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail pri@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

8.2.1 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9 DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1 Os Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e período divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os

documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único: quando o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatos(as) em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4 Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) iniciarão o Curso de Mestrado em modo remoto/virtual em 2021, mas poderão, a qualquer tempo e por decisão da UFABC e da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

11 OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O uso do idioma inglês para compreensão de textos acadêmicos e científicos é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

11.2 Para ser dispensado(a) da Prova de conhecimentos em inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível A2, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de dois anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 20; Cambridge English: com pontuação mínima nível KET ou PET; International English Language Testing System (IELTS): com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 417; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 48.

11.3 O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme o exposto no item 11.2, ou tiver seu certificado recusado pela Comissão de Seleção, deverá obrigatoriamente realizar a prova de conhecimentos em Inglês durante o processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa Disciplinar em Relações Internacionais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para pri@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 15 de Dezembro de 2020.

GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. *Why is there no non-Western international relations theory? An introduction*. **International Relations of the Asia-Pacific**, Volume 7, (2007), pp. 287–312. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/31264530_Why_Is_There_No_Non-Western_International_Relations_Theory_An_Introduction

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Trad. Sergio Bath. Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz_e_Guerra_entre_as_Nacoes.pdf

CARR, E. H. **Vinte Anos de Crise. 1919-1929**. 2ª. ed., Trad. Luiz Alberto Figueiredo.: Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte_Anos_de_Crise_-_1919-1939.pdf

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias. Velhos e Novos Paradigmas**. São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.

HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 59 (2), November 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en

TICKNER, Arlene. *Core, periphery and (neo)imperialist International Relations*. **European Journal of International Relations** 19 (3), pp. 627–646, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/258134895_Core_Periphery_and_NeoImperialist_International_Relations

TOKATLIAN, Juan. *Crisis y Redistribución del Poder Global*. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, No. 100, pp. 25-41, Diciembre 2012. Disponível em: https://www.cidob.org/layout/set/print/content/download/58753/1526863/file/25-42_JUAN+GABRIEL+TOKATLIAN.pdf

WENDT, Alexander. **Teoria Social da Política Internacional**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

ANEXO 8

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 058/2020 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2021.

(assinatura)

ANEXO 9

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 058/2020 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo
socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/_____/2021.

(assinatura)

ANEXO 10

**LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA
ORIENTAÇÃO – MESTRADO**

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
Dra. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira • Relações Brasil – China • Ascensão da China como potência e os impactos para a ordem internacional
Dra. Cristine Koehler Zanella	1	<ul style="list-style-type: none"> • Relações Internacionais e Cultura (artes) • Teorias e Dinâmicas do Sul Global • Relações Internacionais do Brasil
Dr. Daniel Campos de Carvalho	1	<ul style="list-style-type: none"> • Governança Internacional e Direitos Humanos; • Legitimidade, Democracia e Direito Internacional; • Regimes Jurídicos Internacionais e as Ações Humanitárias; • Direito da Integração Regional
Dr. Diego Araujo Azzi	3	<ul style="list-style-type: none"> • Comércio, Investimento e Finanças; • Meio-ambiente e mudança do clima; • Política Externa Brasileira; • Atores não-estatais.
Dr. Elias David Morales Martinez	2	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Internacional e Segurança Humana • Regimes de Controle de Armas de Destruição em Massa • Política Ambiental Global • América Latina
Dr. Flávio Rocha de Oliveira	2	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Internacional • Estudos Estratégicos • Geopolítica • Política Externa e de Segurança dos EUA • Segurança Cibernética e Relações Internacionais • Análise de Política Externa e Risco Político

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
Dr. Gilberto M. A. Rodrigues	1	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações Internacionais e Temas Globais • Migrações Forçadas e Direito dos Refugiados • Federalismo e RIs • Poder Local e RIs • ODS
Dr. Giorgio Romano Shutte	2	<ul style="list-style-type: none"> • Transformações no Poder Global e a inserção internacional do Brasil • Ascensão econômica e política da China e a hegemonia dos EUA • Empresas transnacionais como atores de RI
Dra. Ismara Izepe de Souza	3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira: História e Contemporânea • Interação entre Política Externa Brasileira (PEB) e Imprensa
Dr. José Athayde Hage	2	<ul style="list-style-type: none"> • Geopolítica • Política Energética Brasileira • Política Externa Brasileira
Dra. Julia Bertino Moreira	1	<ul style="list-style-type: none"> • Migrações Internacionais: Refugiados e Deslocamentos Forçados • Direitos Humanos: Discussões Teóricas, Regimes Global e Regionais • Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Dr. Lucas da Silva Tasquetto	3	<ul style="list-style-type: none"> • Negociações de Acordos de Comércio e Investimentos • Política Externa Brasileira • Economia Digital • Direito Internacional no Sul Global.
Dra. Tatiana Berringer	3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira • Integração Regional Latino-americana • Política Internacional Contemporânea
Dra. Valeria Lopes Ribeiro	2	<ul style="list-style-type: none"> • Economia Política Internacional • China - Relações Internacionais e Impactos para a periferia • Política Internacional - Imperialismo e Dependência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 60/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017103/2020-14

Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:11)

SILVIA NOVAES ZILBER TURRI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2327844

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **bcd80125e7**